



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CID GOMES

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Confere ao Município de Sobral, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Educação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Sobral, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sobral é o quinto município mais povoado do Estado do Ceará e o segundo maior do interior. Com população aproximada de 206 mil habitantes, é reconhecido pelo seu elevado índice de desenvolvimento, ficando atrás apenas do Município de Fortaleza, de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O Município é líder em trabalhadores com carteira assinada, possui taxa de urbanização de 85% e detém a quarta maior arrecadação de ICMS do Estado. Trata-se, portanto, de acordo com o IBGE, de uma Capital Regional, e é o único município que compete com Fortaleza na liderança de exportações.

O alcance desses patamares em indicadores econômicos e sociais só foi possível devido ao seu notável desenvolvimento educacional. Sobral, além de ser o maior centro universitário do interior do Ceará, ocupa nada menos que o primeiro lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação



SF/19301.23634-55

Básica, entre todos os municípios do País. Nos anos iniciais a média de Sobral alcançou o índice de 9,1 ao passo que a média nacional era 5,8. Já nos anos finais, 5º ao 9º ano, Sobral alcançou o índice 7,2 enquanto a média nacional era de 4,9. Ressalte-se que, nas dez colocações iniciais do referido *ranking*, publicado no ano de 2017, há seis municípios do Estado do Ceará.

O ensino fundamental da região, desde 2001, foi ampliado para nove anos, com atendimento a crianças a partir dos seis anos de idade, o que contribuiu para que Sobral alcançasse a taxa de alfabetização de 94,9%, uma das mais altas entre todos os municípios brasileiros, e zerasse o abandono escolar de crianças do 1º ao 5º ano.

Fazem parte desse cenário instituições educacionais de renome e de qualidade, como a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e um campus da Universidade Federal do Ceará, além de instituições privadas, institutos para ensino técnico e executivo e bibliotecas públicas.

O desenvolvimento da educação no Município, por sua vez, é reflexo de investimentos constantes e da implementação de políticas públicas em níveis municipal, estadual e federal. Sobral tornou-se um exemplo para o Brasil ao disponibilizar educação de qualidade de forma democrática, formar cidadãos e exportar talentos para o mercado de trabalho brasileiro e para o exterior.

Rogo aos meus Pares pelo apoio ao presente projeto, para que façamos justiça ao Município de Sobral, reconhecendo-o como Capital Nacional da Educação.

Sala das Sessões,

Senador CID GOMES